

MANIFESTO DE APOIO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA **Projeto de Lei N.º 005.00129.2015**

À Câmara Municipal de Vereadores/as de Curitiba

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, criado pela Lei Municipal nº 7829/1991, órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações, no que se refere à população infanto-juvenil – vem a público manifestar-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.

A história da educação pública brasileira é marcada pela constante busca por inclusão. Obviamente que esta inclusão é motivada por fatores relacionados ao contexto político e econômico de cada época.

Nas primeiras décadas do século XX, por exemplo, embora se buscasse a escolarização das camadas populares, só foram contemplados aqueles que estavam de alguma forma integrados ao espaço e trabalho urbano. Portanto, uma inclusão claramente marcada pela necessidade de aperfeiçoamento do trabalho industrial. Neste sentido, estavam excluídos da escola os mais pobres, as populações do campo e os negros.

Assim, as populações excluídas passaram a reivindicar também seu lugar na educação escolar. Por outro lado, as elites brasileiras precisavam de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho, o que exigia escolarização. Aos poucos, a escola passa a incorporar diferentes sujeitos nos espaços educacionais.

Na década de 1920 foi lançado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, representado por grandes educadores como Anísio Teixeira. O manifesto visava a reconstrução social pela reconstrução educacional e tinha como princípios a laicidade, a gratuidade, a obrigatoriedade, contribuindo para a defesa de uma escola pública para todos. Na mesma direção, a Constituição Federal de 1988 é precisa na garantia do direito à educação.

Este breve resgate é para lembrar que, embora situados em outro momento histórico, as reivindicações pela inclusão das pessoas no espaço escolar é recorrente no País. Embora os índices de acesso à escola tenham se ampliado significativamente nos diferentes níveis e modalidades de ensino, ainda são

evidentes problemas como a reprovação e a evasão escolar. Sendo que a evasão é provocada inclusive por fatores como preconceitos de toda ordem (gênero, orientação sexual, étnico-racial, deficiências, transtornos mentais e religião). Isso exige que o Estado, como responsável pela garantia do direito à educação, tome providencias para proteger e promover os direitos das pessoas nos espaços educacionais. E, quando os direitos são violados, cabe ao Estado a defesa e a reparação dos direitos.

Vale lembrar ainda que a educação, na perspectiva Pública, abarca pessoas com características muito diversas em termos de raça, etnia, gênero e orientação sexual. A educação pública é necessariamente inclusiva. Neste sentido, o espaço educacional é responsável por promover o acesso e aquisição do conhecimento sistematizado, o que exige a promoção da convivência respeitosa entre todas as pessoas que trabalham e recebem os serviços prestados nas instituições de educação e ensino, os seus usuários.

Cabe então ao poder público, estabelecer mecanismos, inclusive legais, de proteção ao direito à educação de todas as pessoas, em especial dos grupos excluídos em função de preconceitos e discriminação em razão da sua condição étnico-racial, gênero e orientação sexual ou ainda condição econômico- social.

Lembramos ainda aos senhores e senhoras vereadores e vereadoras que a PMC é consignatária do Programa em prol do Trabalho Decente. Nessa direção, a PMC mantém a agenda Curitiba do Trabalho Decente e o Comitê Pró-Equidade de gênero e raça; este assinado em 2011, na gestão anterior e em 2013, pelo Prefeito Gustavo Fruet. Trata-se de um comitê intersetorial, uma vez que as questões de raça e gênero são transversais a todas as Secretarias e ações da Prefeitura.

Esta abordagem foi contemplada também no Plano Municipal de Educação para a cidade de Curitiba, por meio de um eixo específico denominado “Educação, diversidade e direitos humanos”, a partir das discussões no Fórum Municipal de Educação de Curitiba, que trata das questões relativas à educação com base em dados da realidade e estudos teóricos da área.

Encontra-se em processo de implementação no município, adotado pela gestão Gustavo Fruet, o Programa Municipal Curitiba Mais Humana, que faz parte da dimensão Estratégica do “Desenvolvimento Social”, cujo principal compromisso é “potencializar esforços pela erradicação da extrema pobreza, a implementação

de políticas de proteção social e de promoção dos direitos humanos e o enfrentamento de todas as formas de discriminação, alcançando novos patamares de civilidade.” Estão presentes neste programa todas as políticas sociais públicas – com destaque para Saúde, Educação e Assistência Social - além das políticas de defesa de direitos, com atuação programática (Secretarias ou Departamentos específicos) ou transversal, como mulher e desigualdade de gênero, direitos humanos, igualdade racial, pessoa com deficiência, idoso, população de rua, famílias e indivíduos em processo de migração, população indígena, entre outros grupos e demandas específicas.

A PMC, na atual gestão, instituiu ainda instâncias de defesa dos direitos humanos para o diálogo com a sociedade civil nesta pauta, por meio da Assessoria de Direitos Humanos, ligada diretamente ao gabinete do Prefeito.

É portanto, na defesa do direito à educação de todas as pessoas que integram as instituições de educação e ensino na contemporaneidade que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA - enquanto órgão de defesa, promoção e fiscalização das políticas públicas voltadas à infância e à juventude no território curitibano lança este **MANIFESTO DE APOIO** à aprovação do PME (Plano Municipal de Educação) de Curitiba, por parte dessa Casa Legislativa, respeitando-se a trajetória de discussão e aprovação pelos representantes da sociedade civil organizada e do Estado, nos espaços democráticos instituídos para a realização deste trabalho.

Os/as conselheiros/as e conselheiras entendem que este Projeto de Lei, discutido e aprovado em espaços de representatividade com diversos segmentos da sociedade civil organizada e do governo, traz as demandas e necessidades da sociedade curitibana na atualidade, no que refere à inclusão e respeito à diversidade em todas as suas formas de expressão, perseguindo os objetivos republicanos e democráticos necessários ao tempo presente.

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE!

COMTIBA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba